

Termo Aditivo nº 06 ao Contrato de Prestação de Serviços EBC/COORD-CM/Nº 0028/2011, celebrado entre a Empresa Brasil de Comunicação S/A. – EBC e a empresa Soma Comércio e Serviços LTDA. - ME, em 28 de junho de 2011.

Processo nº 1100/2010

Pelo presente Instrumento, de um lado, a **EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A - EBC**, Empresa Pública Federal, criada pelo Decreto nº 6.246, de 24 de outubro de 2007 e alterações pelo Decreto nº 6.689, de 11 de dezembro de 2008, nos termos da Lei nº 11.652, de 07 de abril de 2008, estabelecida no SCS, Quadra 08, Lote s/n, loja 1, 1º subsolo, Bloco B-50, Ed. Venâncio 2000, Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.168.704/0001-42, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE (EBC)**, neste ato representada, nos termos do inciso XXI do artigo 17 do Estatuto Social da Empresa, aprovado pelo Decreto nº 6.689, de 11 de dezembro de 2008, e por Delegação de Competência do Diretor-Presidente, por meio da Portaria-Presidente nº 622, de 17/09/2013, por seu Diretor de Administração, Finanças e Pessoas, **CLÓVIS FÉLIX CURADO JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, advogado, residente e domiciliado em Brasília/DF, portador da Carteira de Identidade nº 1864298 SSP-GO, inscrito no CPF sob o nº 439.885.551-34, e por seu Diretor-Geral, **AMÉRICO MARTINS DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, jornalista, residente e domiciliado em Brasília/DF, portador da Carteira de Identidade nº 18.817.908-2-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 126.767.508-01, e, de outro lado a empresa **SOMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, com sede na Rua Santa Helena, nº. 74, Bairro João Paulo, na cidade de São Luís/MA, CEP: 65040-070, inscrita no CNPJ/MF nº 07.965.721/0001-85, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA (SOMA)**, neste ato representada por seu Sócio, **MANOEL LUCIVALDO XAVIER DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na cidade de São Luís/MA, portador da Carteira de Identidade nº 0306677920067 SSP/MA e inscrito no CPF/MF nº 490.650.412-49, deliberam, por mútuo acordo, firmar o presente **Termo Aditivo nº 06** ao Contrato Original, conforme as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto **registrar a repactuação** do valor mensal contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA REPACTUAÇÃO

2.1. Com fundamento no disposto no parágrafo 4º, do art. 40, da Instrução Normativa nº 02 do Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG, de 30/04/2008, e na Cláusula Décima Quarta do Contrato Original, fica registrada a repactuação do valor mensal contratado, que passa a ser **RS 10.151,64 (dez mil, cento e cinquenta e um reais e sessenta e quatro centavos)**, com vigência a partir de **1º de janeiro de 2014**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA REPACTUAÇÃO

3.1. As despesas decorrentes da presente repactuação, correrão à conta de recursos alocados no Orçamento Geral da União para o exercício de 2014, à Unidade Orçamentária 20415 – EBC, assim especificados:

EMPENHO DE DESPESA

Programa de Trabalho:	24722202520B50001 (Fortalecimento do Sistema Público de Radiodifusão e Comunicação);
Elemento de Despesa:	339037 (Locação de Mão de Obra);
Nota de Empenho:	2014NE002219;
Emissão:	21/08/2014;
Valor:	RS 11.709,12 (onze mil, setecentos e nove reais e doze centavos).

CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO

4.1. A CONTRATANTE (EBC) providenciará a publicação de extrato resumido do presente Instrumento no Diário Oficial da União - D.O.U., conforme "caput" do art. 20 do Decreto nº 3.555 de 2000.

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ratificam-se todas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original e dos Termos Aditivos nºs 01, 02, 03, 04 e 05 aqui não expressamente modificados, formando com este um todo único e indivisível, para todos os fins de direito.

E assim, por estarem justas e acordadas sobre todas e cada uma das Cláusulas e condições aqui pactuadas, as partes assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Brasília/DF, 30 de março de 2015.

EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A - EBC
Contratante

CLÓVIS FELIX CURADO JÚNIOR
Diretor de Administração, Finanças e Pessoas
Por Delegação de Competência
Portaria-Presidente nº 622, de 17/09/2013.

AMÉRICO MARTINS DOS SANTOS
Diretor-Geral

SOMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Manoel Lucivaldo X. de Oliveira
CPF: 490.650.412-49
Diretor

VÍTO DE ANDRADE JÚNIOR
Vice-Presidente de Gestão e Relacionamento
Empresa Brasil de Comunicação - EBC

SOMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME
Contratada

MANOEL LUCIVALDO XAVIER DE OLIVEIRA
Sócio

Testemunhas:

1) **NOME:** JEFFERSON LUÍS LIMA CRUZ
Coordenador de Elaboração de Contratos
Elaborado por Helen Matozo e revisado por Jefferson Cruz
Empresa Brasil de Comunicação

2) **NOME:** Adriano Silva dos Santos

Procuradoria Jurídica da EBC
Cintia De Moraes
OAB/DF 29.367

PROJUR

REGISTRO APOSTILAR

Registra-se os dados do representante legal da **EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC** que, neste ato, substitui, em sua assinatura, o Diretor – Geral, **AMÉRICO MARTINS DOS SANTOS**, no Termo Aditivo nº 06 ao Contrato EBC/COORD-CM/Nº 0028/2011, vinculado ao Processo nº 1100/2010, celebrado em 28 de junho de 2011, com a **SOMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**:

SYLVIO RÔMULO GUIMARÃES DE ANDRADE JUNIOR, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado em Brasília/DF, portador da Carteira de Identidade nº 811337 - SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 398.896.531-68.

O presente Registro Apostilar vai anexado ao Termo Aditivo acima referenciado, integrando-o, como se nele transcrito.

Brasília, 30 de março de 2015.



Rosângela Soares Ribeiro
Gerente de Licitações, Contratos e Parcerias